

1/3
[Handwritten signature and initials]

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 04/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Pombal / Arruamentos na Freguesia (Requalificação da Urbanização da Bela Vista / Governos – Pombal)" – Proc. n.º 57/2014, no valor de € 127.931,48.-----

-----Ao 12 dia do mês de janeiro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Hugo Firmino Mendes de Sousa Maia, natural de Freixo de Cima, concelho de Amarante, portador do Cartão de Cidadão número 11331800 6ZZ9, válido até 17 de janeiro de 2018, que outorga em representação da empresa MJFT – Construções Unipessoal, Lda., NIF 507 737 598, com sede no lugar das Maias, freguesia de Maceira da Lixa e Caramos, concelho de Felgueiras, titular do Alvará de Construção número 62318, contendo, para efeitos

1 do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 4 e, as 6.^a e 8.^a
2 subcategorias, da 2.^a categoria, classes 4 e 3, respectivamente;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 507737598 da Conservatória
5 do Registo Predial / Comercial de Felgueiras, válida até 21 de outubro de 2015,
6 assim como procuração datada de 19 de novembro de 2014, documentos que
7 ficam anexos a este instrumento;-----
8 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
9 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
10 cidadão, acima mencionado.-----
11 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
12 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
13 de 12 de dezembro de 2014, mediante prévia realização de concurso público e
14 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
15 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 16 do mesmo mês e
16 ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de
17 Pombal / Arruamentos na Freguesia (Requalificação da Urbanização da Bela Vista
18 / Governos – Pombal)” – Proc. n.º 57/2014, de acordo com a sua proposta e
19 respectiva lista de preços unitários, datada de 30 de novembro de 2014, em
20 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
21 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
22 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
23 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
24 integrante;-----
25 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte e sete

- 1 mil novecentos e trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos (€ 127.931,48), que
 2 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias
 4 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
 5 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
 6 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
 7 seja posterior;-----
- 8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
 9 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
 10 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
 11 contratual; -----
- 12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
 13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
 14 quadriénio 2015 - 2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 15 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
 16 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
 17 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
 18 Caderno de Encargos;-----
- 19 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
 20 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
 21 número 01, com o compromisso número 4383/2014, por onde tem cabimento a
 22 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
 23 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
 24 obrigação a que se refere;-----
- 25 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

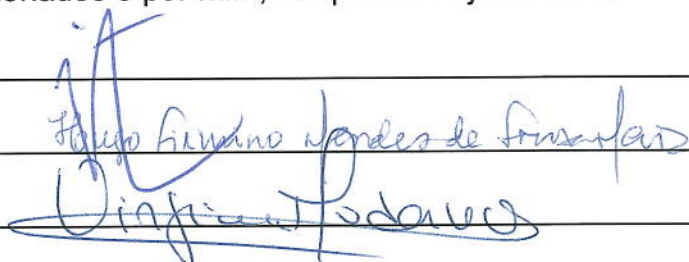
1 Código dos Contratos Públicos; -----
2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
11 legislação subsidiária. -----
12 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
13 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
14 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
15 suprimimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
16 Código, conforme deliberação do Órgão Câmara, datada, datada de 19 de
17 novembro de 2014.-----
18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
19 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
20 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
21 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
22 integrante e atrás citados.-----
23 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
24 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
25 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por

deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 16 de
Dezembro de 2014.-----

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
que ficam arquivados:-----

-----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 19 de
setembro de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Felgueiras, em 23 de dezembro de
2014, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
representante com o número, Controlo CPEF/7954906.94/1229/115714.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----


Hugo Adriano Mendes de Sousa

Domingos Rodriques

Registado sob o n.º 04, em 12/01/2015.-----

